

PS-123 - POLÍTICA DE INVESTIMENTO ESG EM FUNDOS GERIDOS POR TERCEIROS (BRASIL)

1. OBJETIVO

Estabelecer parâmetros ESG (acrônimo para *Environmental, Social e Governance* - em português, Ambiental, Social e de Governança) para que uma gestora ou fundo possa ser investido, inclusive quando o fundo gerido pelo Itaú *Fund of Funds* for classificado como ESG. Esta Política está alinhada à Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática (PRSAC), que estabelece a os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos do Itaú Unibanco, bem como na sua relação com as partes interessadas.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável às atividades do Itaú *Fund of Funds*.

3. INTRODUÇÃO

Este documento é complementar à Política Interna para aprovação de investimentos financeiros em fundos geridos por terceiros e visa apresentar a diretriz geral sobre os critérios de avaliação quanto a incorporação dos conceitos sociais, ambientais e de governança no processo de investimento dos gestores terceiros, bem como na cultura da empresa.

Todo material suporte para pesquisas, análises e pareceres sobre as Assets analisadas, assim como o material dos Comitês, deverá ser mantido em arquivos magnéticos em pastas de rede com acesso restrito, centralizada na Superintendência de *Fund of Funds* (SFF).

4. ESCOPO

4.1 Escopo da Política

Estabelecer diretrizes e requisitos válidos na gestão de fundo de fundos, em fundos espelho e em aplicações diretas em fundos de terceiros. Fundos geridos pela Itaú Asset Management e Kinea não estão incluídos nessa Política, dado que já são avaliados por outra unidade interna.

4.2 Escopo de Canal

Todos os canais do banco Itaú Unibanco no Brasil.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O processo tem o objetivo de avaliar as práticas ESG dos gestores parceiros e fundos geridos por terceiros permitindo tomadas de decisão informadas e adequadas:

- Avaliação objetiva, baseada em metodologia proprietária;
- Evidências das verificações;
- Monitoramento constante, com revisão periódica.

5.1 Parâmetros Avaliados

- Formalização e manutenção da Política de Investimento Responsável;
- Metodologia e abordagem ESG adotada no processo de investimento;
- Construção, aplicabilidade e limitações da metodologia;
- Capacitação e formação do time de investimentos;
- Estrutura para controle, acompanhamento e revisão;
- Nível de profundidade do processo e das variáveis ESG analisadas;
- Estrutura e dinâmica do Comitê de Investimentos em relação aos aspectos ESG;
- Engajamento no nível dos investimentos, no caso de empresas investidas.

5.2. Diretrizes para avaliação de gestoras parceiras

5.2.1 Ambiental

- Estratégia climática: Neutralização de emissões de CO₂, mensuração de emissões investidas, metas de descarbonização;
- Gestão responsável: Eficiência no consumo e uso dos recursos naturais, da gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades e da eficiência no uso de energia;
- Investimento em projetos para o desenvolvimento sustentável: Como a conservação e o uso sustentável dos recursos e proteção da biodiversidade; combate ao desmatamento; recuperação de áreas degradadas; uso sustentável do solo e da água; transição energética.

5.2.2 Social

- Funcionários: Existência de Políticas e investimento em programas de diversidade, equidade e inclusão, bem como iniciativas relacionadas ao bem-estar dos funcionários e sócios;
- Capacitação: Sobre temas ESG para os funcionários e sócios;
- Investimento em projetos sociais: Estímulo à transformação da sociedade em áreas fundamentais para o desenvolvimento social e redução das desigualdades, em agendas como educação, empregabilidade, mobilidade, cultura, saúde;
- Integridade: Disponibilização de canal para comunicação e denúncias.

5.2.3 Governança

- Reconhecimento do mercado: Adesão a instituições reconhecidas e dedicadas à temática ESG e pactos voluntários, especialmente os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e demais certificações reconhecidas (Ex: B Corporation ou equivalente);
- Avaliação ESG: Política de Investimento Responsável; diretrizes sobre como os fatores E, S e G são incorporados ao processo de investimento; Lista de Exclusões; engajamento com empresas investidas;
- Finanças sustentáveis: Oferta de produtos e serviços de investimento responsável e de impacto na prateleira de produtos;
- Estrutura de governança: Estrutura pública dos comitês; composição e independência do Conselho de Administração.

As informações sobre as práticas ESG poderão ser analisadas por meio de reportes públicos, *ratings* ou provedores externos e, se necessário, solicitadas a gestora parceira por meio de questionários.

As informações poderão ser utilizadas para tomada de decisão do Itaú Unibanco e para ações de engajamento para melhorar as práticas socioambientais do setor.

6. PRINCÍPIOS PARA APROVAÇÃO PARA FUNDOS ESG

Apenas serão elegíveis para alocação em um veículo ESG se a gestora ou o Fundo apresentarem obrigatória e cumulativamente:

- Classificação aplicável a regulamentação vigente, onde sufixos “ESG”, “ASG”, “ambiental”, “verde”, “social”, “sustentável” e semelhantes só podem ser usados nos nomes de fundos que busquem originar benefícios socioambientais;
- Documentação pública que descreva quais os benefícios ambientais, sociais e de governança são esperados com a estratégia;
- Descrever a metodologia ESG definida, clara e formalizada incorporada no processo de investimento do fundo;
- Formalização se houve entidade responsável por certificar ou emitir parecer de segunda opinião sobre a qualificação do fundo;
- Gestora que apresentar, a partir da resposta ao questionário e entrega de evidências, a incorporação dos princípios ESG de forma transversal na cultura da gestora e no processo de investimento dos fundos classificados como ESG.

Caso a gestora não cumpra os requisitos acima, o Comitê de Gestão de Fund of Funds deverá estabelecer os critérios e diretrizes para mitigação de riscos para que a gestora se enquadre na política e possa operar com o Itaú.

Maiores informações sobre as demais etapas do processo de Due Diligence e governança estão disponíveis em procedimento interno.

Os indicadores de performance das gestoras parceiras e fundos aprovados serão reportados no Comitê de Investimento Responsável.

7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Área responsável
Elaboração	SUP INVEST FOF
Aprovação	DIR GLOBAL SOLUTIONS & FUND
Diretoria responsável	DIR GLOBAL SOLUTIONS & FUND